




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O	APROVADO Em 09/08/2021  <u>Saylon Cristiano de Moraes</u> PRESIDENTE 2021/2022	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 96/2021
---	---	--	------------

Ex.mo Sr: Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita a Mesa Diretora, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita Municipal com cópia à Secretária Municipal de Finanças **Denise Rodrigues Medis**, o seguinte REQUERIMENTO:

REQUER que o Poder Executivo Municipal envide esforços no sentido de otimizar os trabalhos de fiscalização quanto aos vendedores ambulantes no âmbito do Município de água Clara.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa é em virtude de ter recebido várias reclamações de comerciantes locais, de que os vendedores ambulantes, em especial aqueles oriundos de outras localidades, utilizam a frente dos comércios para abordagem das pessoas na rua, constringendo clientes e prejudicando a arrecadação municipal, pois a maioria, ao menos não detém o alvará para realizar o comércio ambulante.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/ MS

09 de Agosto de 2021



ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR PSB